



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Agropecuária e Turismo, Cultura e Meio Ambiente

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se de **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, destinados ao atendimento das atividades operacionais da Secretaria de Agropecuária e Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Caminhão tipo ¾, novo, zero quilometro, ano/modelo 2025/2026, cor branco, potência mínima de 175 CV, tração 4X2, câmbio manual de 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, PBT 10.900 kg homologado, freios totalmente a "AR", computador de bordo, banco pneumático, volante com regulagem, ar-condicionado, ar quente ventilador, piloto automático, vidros travas espelhos elétricos. Capacidade de carga útil + carroceria mínima de 7.380kg. Capacidade Técnica Total 10.800kg. Equipado com Carroceria de Madeira medindo 6.200mm de comprimento x 2.300mm de largura x com altura de guardas de 400mm, com para-choque e protetor lateral, conforme normas do CONTRAN.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

2	Caminhão tipo $\frac{3}{4}$, novo, zero quilometro, ano/modelo 2025/2026, cor branco, potência mínima de 175 CV, tração 4X2, câmbio manual de 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, PBT 10.900 kg homologado, freios totalmente a "AR", computador de bordo, banco pneumático, volante com regulagem, ar-condicionado, ar quente ventilador, piloto automático, vidros travas espelhos elétricos. Capacidade de carga útil + carroceria mínima de 7.380kg. Capacidade Técnica Total 10.800kg. Equipado com Carroceria de Madeira e sobre <u>Gaiola para Reciclagem</u>, medindo 6.200mm de comprimento x 2.300mm de largura x com altura de guardas de 400mm x altura da sobre guarda para reciclagem gaiola de aço com tela medindo 1.800mm de altura, com para-choque e protetor lateral, conforme normas do CONTRAN.
---	--

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a execução eficiente, segura e contínua das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria, especialmente no que se refere à coleta seletiva de materiais recicláveis no âmbito do município.

3.2 Além disso, o fortalecimento da coleta seletiva contribui diretamente para a redução do volume de resíduos destinados a aterros, o incentivo à reciclagem, a preservação ambiental, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às políticas públicas de sustentabilidade ambiental.

3.3 Dessa forma, a aquisição do caminhão tipo $\frac{3}{4}$ mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a ampliação das ações de coleta seletiva, promovendo a melhoria da gestão de resíduos sólidos, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Da exigência de catálogo

5.3.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os veículos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.

5.4.3 Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.

5.4.4 A licitante vencedora deverá ainda indicar concessionária autorizada da marca, preferencialmente localizada no Estado de São Paulo, apta a realizar atendimentos dentro do prazo legal e contratual de garantia.

5.5. Da execução contratual

5.5.1 A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria nos veículos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O objeto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.

j) Todos os objetos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;

l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

m) Se os veículos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa do quantitativo prevê a aquisição de 02 (dois) caminhões tipo $\frac{3}{4}$, destinados às Secretarias Municipais de Agropecuária e de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, sendo 01 (um) veículo para cada Secretaria, de forma a atender às demandas específicas de cada área.

6.2 A definição dessa quantidade baseia-se na análise da demanda operacional existente. No âmbito da Secretaria Municipal de Agropecuária, o veículo será utilizado no apoio às atividades de campo, incluindo o transporte de insumos, equipamentos, materiais e equipes técnicas para atendimento a produtores rurais, bem como para suporte a programas, projetos e ações desenvolvidas no meio rural.

6.3 Já no âmbito da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, o caminhão será empregado nas ações de coleta seletiva de materiais recicláveis, abrangendo a coleta, o transporte e o encaminhamento dos resíduos aos pontos de triagem.

6.4 Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) caminhões tipo $\frac{3}{4}$ é quantitativamente adequada e suficiente para suprir as necessidades operacionais das Secretarias envolvidas, assegurando eficiência, economicidade, melhoria da prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: A primeira solução seria a locação dos caminhões, opção esta que possui a vantagem da inclusão de manutenção, seguro e substituição em caso de falhas, além de dispensar investimento inicial. No entanto, o custo total ao longo do tempo é significativamente superior à aquisição, sem gerar patrimônio ao município, podendo ainda comprometer a continuidade dos serviços em caso de rescisão contratual.

Solução 02: Também foi avaliada a aquisição de caminhões seminovos, opção que pode apresentar menor custo inicial. Contudo, há riscos como ausência de garantia integral, maior incidência de manutenção,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

desgaste de componentes e custos adicionais com regularização. Esses fatores comprometem a confiabilidade e a durabilidade exigidas para o uso das secretarias.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, sendo considerada a solução mais vantajosa, garantindo maior vida útil, menor custo com manutenção no curto e médio prazo, padronização da frota e segurança no atendimento às demandas operacionais das secretarias envolvidas.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Aquisição de veículo inadequado às necessidades operacionais	Definição insuficiente ou imprecisa das especificações técnicas no TR	Comprometimento das atividades de coleta seletiva e ações de campo da Agropecuária, com redução da eficiência operacional	Descrever detalhadamente as especificações técnicas mínimas do caminhão, considerando capacidade de carga, potência, robustez e adequação ao uso pretendido
Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos do fornecedor ou prazos contratuais mal definidos	Prejuízo à continuidade das ações de coleta seletiva e das atividades operacionais das Secretarias	Estabelecer prazos claros de entrega no contrato, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, foi obtido através de orçamento encaminhado por empresa desse ramo, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 1.023.000,00 (um milhão e vinte e três mil reais)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Caminhão tipo ¾, novo, zero quilometro, ano/modelo 2025/2026, cor branco, potência mínima de 175 CV, tração 4X2, câmbio manual de 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, PBT 10.900 kg homologado, freios totalmente a "AR", computador de bordo, banco pneumático, volante com regulagem, ar-condicionado, ar quente ventilador, piloto automático, vidros travas espelhos elétricos. Capacidade de carga útil + carroceria mínima de 7.380kg. Capacidade Técnica Total 10.800kg. Equipado com Carroceria de Madeira medindo 6.200mm de comprimento x 2.300mm de largura x com altura de guardas de 400mm, com para-choque e protetor lateral, conforme normas do CONTRAN.	UN	01	R\$ 498.000,00	R\$ 498.000,00
2	Caminhão tipo ¾, novo, zero quilometro, ano/modelo 2025/2026, cor branco, potência mínima de 175 CV, tração 4X2, câmbio manual de 06 marchas à frente (sincronizadas) e 01 a ré, PBT 10.900 kg homologado, freios totalmente a "AR", computador de bordo, banco pneumático, volante com regulagem, ar-condicionado, ar quente ventilador, piloto automático, vidros travas espelhos elétricos. Capacidade de carga útil + carroceria mínima de 7.380kg. Capacidade Técnica Total 10.800kg. Equipado	UN	01	R\$ 525.000,00	R\$ 525.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

com Carroceria de Madeira e sobre Gaiola para Reciclagem, medindo 6.200mm de comprimento x 2.300mm de largura x com altura de guardas de 400mm x altura da sobre guarda para reciclagem gaiola de aço com tela medindo 1.800mm de altura, com para-choque e protetor lateral, conforme normas do CONTRAN.				
---	--	--	--	--

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Melhoria da eficiência operacional das Secretarias, assegurando meios adequados para a execução das atividades de campo, coleta seletiva e transporte de materiais e equipes.

12.1.2 Ampliação e regularidade da coleta seletiva de materiais recicláveis, contribuindo para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos no município.

12.1.3 Redução de falhas mecânicas e indisponibilidade da frota, em razão da utilização de veículos novos, com maior confiabilidade e garantia de fábrica.

12.1.4 Otimização dos custos operacionais, com diminuição de gastos com manutenção corretiva e menor tempo de inatividade dos veículos.

12.1.5 Apoio às ações da Secretaria de Agropecuária, especialmente no atendimento a produtores rurais, transporte de insumos e equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.1.6 Fortalecimento das políticas públicas ambientais, alinhadas à sustentabilidade, à reciclagem e à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

12.1.7 Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, promovendo maior alcance, eficiência e continuidade das ações institucionais.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos veículos, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição do objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 A utilização dos caminhões poderá gerar emissão de gases poluentes e material particulado, decorrentes da queima de combustível fóssil durante as operações. Como medida mitigadora, considera-se a adoção de veículos novos, com motores mais eficientes e enquadrados em padrões atuais de emissão,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

bem como a realização de manutenções preventivas regulares, contribuindo para a redução desses impactos.

15.1.2 Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO ¾, NOVOS, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento das demandas das Secretarias de Agropecuária e Turismo, Cultura e Meio Ambiente é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Orçamento realizado junto a empresa do ramo.

Apiaí, 29 de janeiro de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

MARCOS SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agropecuária

RAFAELA FRANÇA BREDÁ
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente